CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador Leodato Marques

Ante Projeto de Lei nº 01/2016

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 13.726, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994 E 17.663 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Altera o Art. 5º, da Lei Municipal nº 17.663, de 29 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - Os vencimentos dos membros titulares dos Conselhos Tutelares deverá ser o equivalente ao cargo em comissão de Coordenador III da Prefeitura Municipal de Marabá."

Art. 2º - Seja incluído o inciso X ao § 1º do Art. 22 da Lei Municipal nº 17.663, de 29 de dezembro de 2014, que terá a seguinte redação:

" X – Vale alimentação."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, ____ de _____ de 2016.

_____
Leodato da Conceição Marques
Vereador – CMM

_____
Adelmo Azevedo de Lima
Vereador – CMM

_____
Alécio Stringari
Vereador – CMM

_____
Antônia Carvalho de Araújo Albuquerque
Vereadora – CMM

_____
Antônio Ferreira de Araújo
Vereador – CMM

_____
Carlos Roberto Gonçalves Miranda
Vereador – CMM

_____
Edivaldo Santos
Vereador – CMM

_____
Eloi Silva Ribeiro
Vereador – CMM

_____
Gerson Augusto dos Santos Varela
Vereador – CMM

_____
Guido Mutran Junior
Vereador – CMM

_____
Ilker Moraes Ferreira
Vereador – CMM

Irismar Nascimento Araújo Melo
Vereadora – CMM

José Oliveira de Carvalho
Vereador – CMM

José Sidnei Ferreira
Vereador – CMM

Maria de Nazaré Ribeiro de Alencar
Vereadora – CMM

Miguel Gomes Filho
Vereador – CMM

Orlando da Silva Elias
Vereador – CMM

Pedro Corrêa Lima
Vereador – CMM

Ronaldo Batista Chaves
Vereador – CMM

Ubirajara Nazareno Sompré
Vereador – CMM

Vanda Régia Américo Gomes
Vereadora – CMM

Justificativa

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Os Conselheiros Tutelares têm a preocupação de desenvolver, no uso de suas atribuições, um trabalho que contribua de forma significativa para com o crescimento do nosso Município. E para tal, fazem uso das políticas públicas, ofertadas pela rede de atendimento, assegurando a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, através do cumprimento da Lei.

Os Conselheiros Tutelares têm arriscado suas vidas no cumprimento do dever, de verdadeiramente atuarem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Marabá. Certo é que, o Conselho Tutelar não é o mais importante dos órgãos no processo que envolve a defesa e a garantia dos direitos, porém, defendemos que, sendo a primeira porta de entrada das demandas, certamente a comunidade que os procura, percebe e acredita na importância de sua atuação, sendo um dos atores que compõe a rede de atendimento que oferece um serviço de relevância à comunidade.

Conforme acima descrito, é justo reconhecer publicamente o trabalho desses profissionais e lhes proporcionar melhores condições de trabalho, principalmente com o reconhecimento financeiro.

Em virtude disso, solicitamos aos membros deste Órgão Legiferante a aprovação do presente Ante Projeto de Lei.

Marabá-PA, ____ de _____ de 2016.

_____
Leodato da Conceição Marques
Vereador – CMM

_____
Adelmo Azevedo de Lima
Vereador – CMM

_____
Alécio Stringari
Vereador – CMM

_____
Antônia Carvalho de Araújo Albuquerque
Vereadora – CMM

_____
Antônio Ferreira de Araújo
Vereador – CMM

_____
Carlos Roberto Gonçalves Miranda
Vereador – CMM

_____
Edivaldo Santos
Vereador – CMM

Eloi Silva Ribeiro
Vereador – CMM

Gerson Augusto dos Santos Varela
Vereador – CMM

Guido Mutran Junior
Vereador – CMM

Ilker Moraes Ferreira
Vereador – CMM

Irismar Nascimento Araújo Melo
Vereadora – CMM

José Oliveira de Carvalho
Vereador – CMM

José Sidnei Ferreira
Vereador – CMM

Maria de Nazaré Ribeiro de Alencar
Vereadora – CMM

Miguel Gomes Filho
Vereador – CMM

Orlando da Silva Elias
Vereador – CMM

Pedro Corrêa Lima
Vereador – CMM

Ronaldo Batista Chaves
Vereador – CMM

Ubirajara Nazareno Sompré
Vereador – CMM

Vanda Régia Américo Gomes
Vereadora – CMM